



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Segunda-feira • 16 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Intenção de Dispensa de Licitação Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021 - Processo Administrativo Nº 075/2022.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZTQH/BJOKUSAT52DCS/EDQ

## Licitações



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022.

### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE – BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.416.521/0001-64, com sede na Av. Manoel Messias de Lima, 49-B – Bairro Monte Alegre, na cidade de Mirante-Estado da Bahia, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo seu Presidente da Comissão de Licitações – CPL, Josinaldo Dantas do Monte, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para conserto do trator MWM TL85E e da grade do trator para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura do município de Mirante-BA.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, conforme planilha abaixo, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação.

A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: [cplmirante@gmail.com](mailto:cplmirante@gmail.com) - [scomprasmirante@gmail.com](mailto:scomprasmirante@gmail.com), das 8h00min às 17h00min até o dia **19/04/2022**.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Bomba d'água motor mwm 225/229	Unid.		1		
2	Disco grade aradora 28	Unid.		16		
3	Eixo grade aradora 1.5/8X1.83	Unid.		2		
4	Laterna L. D	Unid.		1		
5	Lanterna traz. Vermelha/laranja	Unid.		1		
6	Lanterna traz. Vermelha/laranja	Unid.		1		
7	Lanterna traz. Vermelha	Unid.		1		
8	Limpador grade	Unid.		1		
9	Mancal grade aradora 1.5/8 eixo graxa	Unid.		2		
10	Pino engate carreta 1.1/16 com argola	Unid.		1		
11	Porca sext eixo grade 1.5/8	Unid.		4		
12	Separador disco para grade aradora	Unid.		6		
13	Trava porca grade	Unid.		4		



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



<b>14</b>	Vidro baixop dianteiro	Unid.		1		
<b>15</b>	Disco e platô de embreagem	Unid.		1		
<b>16</b>	Mangueira hidráulica	Unid.		1		

VALOR TOTAL...

**Josinaldo Dantas do Monte**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022.**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para conserto do trator MWM TL85E e da grade do trator para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura do município de Mirante-BA.

**2. BASE LEGAL:** O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, nos termos do art. 75, inciso III, A, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providencias, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147 de 2015.

**3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1. DA CONTRATADA**

- 3.1.1. Entregar o material no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- 3.1.2. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 3.1.3. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRANTE.
- 3.1.4. Transportar o material conforme as normas da Legislação pertinente, de preferência em veículos fechados em perfeitas condições, para garantir a integridade e a quantidade dos mesmos;
- 3.1.5. Manter entendimento com a SM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.
- 3.1.6. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade, validade e entrega dos produtos;

**3.2. DA CONTRATANTE**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



3.2.1. A Prefeitura Municipal de Mirante não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade;

3.2.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

3.2.3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeita-los, mediante justificativa;

3.2.4. Efetuar o pagamento do material entregue nas condições estabelecidas neste Termo; 3.2.5. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** Máximo de 60 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.

**5. PRAZO DE RECEBIMENTO:** Provisoriamente: no ato da entrega Definitivamente: em até 60 (trinta) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas neste termo.

**6. LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado, sede da Secretaria Municipal.

**7. HORÁRIO DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue de segunda à sexta feira, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na Secretaria Municipal.

**8. FORMA DE PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado, em parcela única ou diversas, dependendo valor total, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social, FGTS, CDNT e o Município de sede, através de Certidões Negativas, certidões de negativas de órgãos ambientais.

Mirante - BA, 16 de maio de 2022.

**Josinaldo Dantas do Monte**  
Presidente  
CPL